



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239 /14

Processo Administrativo nº 13/10/51379

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 106/14

Objeto: Registro de preços de leites e dietas para uso no Programa DST/AIDS

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **PHARMÁCIA ARTESANAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 53.440.939/0005-67, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição (*)	Unid.	Qtde total	Preço Unitário R\$
10	40613	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO, PRONTO PARA USO ORAL, ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE, HIPERCALÓRICO E COM FIBRAS, SENDO NO MÍNIMO 70% DE FIBRAS SOLÚVEIS. EMBALAGEM: 200 A 250 ML (LATA / TETRAPAK). OBS 1: O PREÇO UNITÁRIO INFORMADO DEVE EQUIVALER A 100ML DO PRODUTO. OBS 2: CADA 100ML DO PRODUTO EQUIVALE A UMA PEÇA	PÇ	2.160	7,05

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 02 JUL 2014

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde

PHARMÁCIA ARTESANAL LTDA.

Representante Legal: *Juliano Antonio de Oliveira*

RG nº *41.484.267-4*

CPF nº *311.885.183-01*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/10/51379

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Pharmácia Artesanal Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 106/14

Ata de Registro de Preços nº 239/14

Objeto: Registro de preços de leites e dietas para uso no Programa DST/AIDS.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 02 JUL 2014

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretaria Municipal de Saúde

PHARMÁCIA ARTESANAL LTDA.

Representante Legal: *Juiane Antoniete de Oliveira*

RG nº 41.484.267-4

CPF nº 31188518801